

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO (PPGCMH)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 044/2026
PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC)

RANQUEAMENTO PARA BOLSAS DE DOUTORADO

1 PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo é regido pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 044/2026 - PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC) - BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO, PROFISSIONAL E ESTRATÉGICO**, pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UDESC, aprovado pela RESOLUÇÃO N.º 007/2026 – CONSUNI e pela Resolução CPG nº 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH).

1.2 Este processo seletivo terá **vigência de 46 meses, a contar de 01 de outubro de 2026**, e se destina ao ranqueamento dos candidatos para ocupação de duas cotas de bolsas de Doutorado, de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 044/2026 - Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do estado de Santa Catarina (IES/SC) - Bolsas de Doutorado Acadêmico, Profissional e Estratégico.

§ 1º O resultado deste processo seletivo será utilizado para a concessão de duas bolsas de Doutorado, entre os meses de outubro de 2026 e julho de 2030.

§ 2º As cotas de bolsas FAPESC N.º 044/2026 serão distribuídas conforme ranqueamento dos(as) discentes(as) ingressantes do PPGCMH, realizado com base nos critérios dos itens 5 e 6 deste processo seletivo.

2 DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 **Ser aluno(a) regular** do PPGCMH/CEFID/UDESC e **ter ingressado no curso de doutorado por meio do Edital de Seleção Discente N.º 29/2026 – PPGCMH/CEFID/UDESC** (discentes de primeiro ano).

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

3.1 A concessão, a manutenção e a suspensão da bolsa DS/CAPES serão realizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 044/2026 - Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do estado de Santa Catarina (IES/SC) - Bolsas de Doutorado Acadêmico, Profissional e Estratégico.

Parágrafo único: Questões referentes a vínculo empregatício, para além do disposto no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 044/2026 - Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do estado de Santa Catarina (IES/SC) - Bolsas de Doutorado Acadêmico, Profissional e Estratégico, serão tratadas conforme Resolução CPG/PPGCMH nº 02/2023, de 29 de agosto de 2023.

3.2 Exigir-se-á do(a) discente desempenho acadêmico igual ou superior a B nos créditos cursados no PPGCMH, avaliados semestralmente, ou nos casos dos seminários extemporâneos, na publicação das notas.

3.3 Não poderá ocorrer acúmulo de percepção de bolsa de doutorado com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa.

3.4 O(a) discente contemplado(a) com bolsa FAPESC deverá integrar a Comissão de Bolsas do PPGCMH, quando convocado(a) pela Coordenação do Programa para este fim.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A duração das bolsas de doutorado, implementadas por meio do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº. 044/2026, somada a cota recebida previamente de outra agência não poderá ultrapassar o limite máximo de tempo de 46 meses.

4.2 Serão concedidas até 2 (duas) bolsas de doutorado acadêmico aos(às) discentes do PPGCMH.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O *ranking* será realizado a partir da classificação dos(as) discentes ingressantes no curso de doutorado, por meio do Edital de Seleção Discente Nº 29/2026 – PPGCMH/CEFID/UDESC (primeiro ano do curso), de acordo com a pontuação da produção bibliográfica informada no Currículo *Lattes*.

§ 1º Somente será analisada a produção bibliográfica (artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em Anais de eventos), do período de **2021 a 2026**.

5.2 A pontuação final da produção bibliográfica **(2021 a 2026)** será composta pelo somatório da pontuação de cada item, conforme o quadro a seguir:

Produção Bibliográfica	Pontos	Total de Produções
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF ≥ 75 ou indexado na Scopus* com percentil CiteScore ≥ 75	150	Ilimitado
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 75 e ≥ 50 ou indexado na Scopus com percentil CiteScore < 75 e ≥ 50	120	
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 50 e ≥ 25 ou Scopus com percentil CiteScore < 50 e ≥ 25	100	
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF < 25 ou Scopus com percentil CiteScore < 25 OU na Medline	80	
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico indexado na Scielo	40	Limitado a 5
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico com Índice H5	20	Limitado a 3
Livro de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial (língua estrangeira)	100	Limitado a 1
Livro de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial (língua portuguesa)	80	
Capítulo de livro (língua estrangeira)	20	Limitado a 2
Capítulo de livro (língua portuguesa)	10	

Trabalho publicado em anais de evento científico (completo ou resumo) no exterior	4	Limitado a 4
Trabalho publicado em anais de evento científico (completo ou resumo) no Brasil	2	

* Para artigos completos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados na Web of Science ou Scopus será considerado o maior percentil entre elas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios na ordem que se segue: 1) Maior número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados na Web of Science ou Scopus, com percentil JIF ou CiteScore ≥ 75 ; 2) Maior número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados na Web of Science ou Scopus, com percentil JIF ou CiteScore < 75 e ≥ 50 e assim sucessivamente, respeitando-se os limites para cada classificação; 3) Livro publicado em língua estrangeira e em português, respectivamente; 4) Maior número de capítulos de livro publicados em língua estrangeira e em português, respectivamente; 5) Maior número de trabalhos publicados em Anais de evento científico no exterior; 6) Maior número de trabalhos publicados em Anais de evento científico no Brasil; 7) Maior quantidade de publicações como primeiro(a) autor(a); 8) Sorteio simples.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 01 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Alexandra Folle
Coordenadora do PPGCMH



Assinaturas do documento



Código para verificação: **809J3NGO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA FOLLE (CPF: 033.XXX.339-XX) em 01/09/2026 às 18:38:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:02 e válido até 13/07/2118 - 13:14:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzQ0TRfMzQ5MDFfMjAyNI84MDIKM05HTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00034894/2026** e o código **809J3NGO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.